EDITAL N.º 10/2023 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O Departamento de Letras e Artes, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público, e convoca os discentes dos cursos de graduação deste Departamento, para participar do Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13/10/1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

1 . OBJETIVOS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

A Monitoria no Departamento de Letras e Artes objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitando a integração dos segmentos na Universidade.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1 Ao todo, será disponibilizada 01 (uma) bolsa de monitoria de graduação do Departamento de Letras e Artes, conforme o quadro abaixo:

Nº	Curso	Número de Vagas
1.	Letras Português e Francês	01

2.2 É de responsabilidade do Colegiado de Curso a definição das disciplinas e os pré-requisitos para as quais as respectivas bolsas serão disponibilizadas, conforme dispostas no Anexo I.

2.3 Serão utilizados Cadastro de Reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados para as vagas disponíveis.

2.4 A coordenação que não preencher a vaga para determinada disciplina poderá aproveitar o Cadastro de Reserva, de outra disciplina do mesmo curso, e remanejar a bolsa para outra

compatível com a área em que o candidato foi aprovado, com o interesse e aceite do candidato e a observância dos critérios de seleção.

2.5 Será levado em conta o item 5.3.2 do critério de inscrição para a chamada do cadastro reserva.

3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.

3.2 A bolsa concedida terá duração até o final do semestre de 2023.1, podendo ser renovada, sob condição orçamentária da administração, sendo para a mesma disciplina ofertada ou outra escolhida pelo colegiado responsável pela bolsa, com o interesse e aceite do aluno.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO DA BOLSA MONITORIA

4.1 O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente o curso de graduação do Departamento de Letras e Artes, observadas as exigências deste Edital;

4.1.2 Ter sido aprovado em todas as disciplinas que são requisitos para as vagas de monitoria desejada, comprovadas no histórico escolar, conforme Anexo I.

4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria, compatibilizando os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento como monitor;

4.1.4 Não receber nenhuma outra bolsa, exceto auxílios (moradia, alimentação, etc.), concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento;

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

5.1 A inscrição será realizada virtualmente por formulário eletrônico:

Nº	Curso	Link do Formulário
1.	Letras Português e Francês	Formulário de Inscrição – LPF

5.2 As inscrições poderão ser realizadas no período definido no Cronograma deste edital;

5.3 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados abaixo:

5.3.1 Histórico Escolar atualizado, constando a aprovação nas disciplinas que constituem pré-requisito para a bolsa.

5.3.2 Atestado de matrícula atualizado;

5.3.3 Cópia do documento de identidade, com foto, e do CPF;

5.4 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição.

5.5 As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória na página do Departamento de Letras e Artes (www2.unifap.br/depla).

5.6 Caberá recurso das inscrições indeferidas (segundo o modelo do Anexo II), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação da lista provisória de inscritos, via e-mail da Secretaria do Depla (secretariadepla@unifap.br).

5.7 Após o período de recursos será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes provas:

6.1.1 Entrevista (eliminatória e classificatória);

6.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato (classificatório).

6.2 O processo de entrevista será executado pelo professor da disciplina escolhida e por mais um ou dois docentes membros da banca, definido pelo colegiado, podendo fazer parte da seleção o coordenador ou vice.

6.3 Será realizada entrevista de forma presencial (no DEPLA) ou online (através do Meet), a ser definido por cada banca entrevistadora e divulgado na página do DEPLA.

6.4 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota da Entrevista (NE) e da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE).

$$NF = NE + NAHE$$

6.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

7. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

7.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

7.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NAHE = \frac{IRA + 2.(MANF)}{3}$$

NAHE = Nota da Análise do HistóricoEscolar
IRA = Índice de RendimentoAcadêmico (0 a 10)
MANF = Média Aritmética das Notas Finais das disciplinas que são requisito para a monitoriadesejada.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Como critério de desempate será utilizado, em primeiro lugar, a maior nota na análise curricular, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na entrevista e, caso ainda seja necessário, será considerado o candidato de maior idade.

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1 A seleção ocorrerá no período estabelecido ano cronograma deste edital.

9.2 O resultado da seleção será divulgado na página do DEPLA através da publicação de sua homologação.

9.3 As informações sobre as realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas na página do Departamento de Letras e Artes (www2.unifap.br/depla).

9.4 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10. DAS BANCAS

10.1 A seleção será realizada por banca entrevistadora, no mínimo, por 02 (dois) e no

máximo 03 (três) docentes da disciplina ou de disciplinas afins. As bancas serão indicadas pelo respectivo Colegiado de Curso, de acordo com o artigo 91 do Regimento Geral da UNIFAP.

10.2 Compete à banca entrevistadora:

a) Realizar as etapas referentes à Entrevista e à análise de Histórico Escolar, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas.

b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos à avaliação e encaminhá-los, devidamente assinados, junto com o resultado, à Direção do Campus, responsável pela organização geral do processo, até 01 (um) dia útil após o término dos trabalhos.

c) Caberá ao Departamento de Letras e Artes a divulgação do resultado do processo, ficando vedada à banca entrevistadora quaisquer manifestações aos candidatos em relação ao certame.

11. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

11.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso no dia e horário a ser divulgado posteriormente.

11.2 Após o encerramento do período estabelecido para a assinatura do Termo de Compromisso, caso existam aprovados que não venham a efetuá-la, os candidatos do Cadastro de Reserva passarão a ser convocados.

11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas na página do Departamento de Letras e Artes (www2.unifap.br/depla).

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

12.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimentorelacionadas a:

a) assistir aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios eesclarecimento de dúvidas;

b) preparar atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e elaborar material didático complementar;

d) ajudar no controle dos ambientes virtuais de ensino.

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, tais como Semana de Curso, Semana de Calouro, Feira de Profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações ou Departamentos Acadêmicos; e

IV. elaborar bimestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.

13. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

13.1 O professor orientador deverá ser docente efetivo da UNIFAP e orientar o(a) bolsista estimulando o interesse dele(a) pela carreira docente.

13.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino- aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto ao conteúdo da disciplina;

d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professore alunos;

e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

14.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

14.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este Edital terá vigência no semestre 2023.1, podendo ser prorrogado para o próximo semestre.

15.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.

15.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

15.4 Caberá recurso do Resultado Provisório (segundo o modelo do Anexo II), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, a ser enviado para o e-mail secretariadepla@unifap.br.

15.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

15.6 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder se efetivar no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

15.7 As ocorrências e casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Letras e Artes.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2023.

Marcos Paulo Torres Pereira
Diretor - DEPLA

EDITAL N.º 10/2023 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADES	PERÍODO
01	Período das Inscrições	29/11 a 02/12/2023
02	Divulgação da lista provisória das inscrições deferidas	04/12/2012
03	Recursos da lista provisória de inscrições indeferidas	05/12/2023
04	Homologação das inscrições deferidas	06/12/2023
05	Entrevistas	07/12/2023
06	Divulgação do Resultado Provisório	07/12/2023
07	Recursos do Resultado Provisório	08/12/2023
08	Homologação do Resultado Final	11/12/2023
09	Assinatura do Termo de Compromisso	12/12/2023

EDITAL N.º 10/2023 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	*DISCIPLINA DA MONITORIA*	*DISCIPLINAS PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO*	*VAGAS*
LETRAS PORTUGUÊS E FRANCÊS	**Língua Francesa IV**	Língua Francesa VI Língua Francesa VII	01

EDITAL N.º 10/2023 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Fases do processo seletivo (especificar):

.....

.....

Nome*:.....

Matrícula*: .....

CPF*: .....

Telefone .....

E-mail: .....

Curso:.....

Vaga a que está concorrendo:.....

Questionamento Fundamentado*:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Macapá-AP, ...de ..... de 2023

Assinatura do
Candidato